

02017.001803/9832
Número Sei:6035796



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9021/9022

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 02/1998, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA
CATARATAS DO IGUAÇU S/A.**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco “C”, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no **CNPJ** sob nº **08.829.974/0001-94**, neste ato representado por seu Presidente, **HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, portador do RG nº 16.481.701-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.453.808-19, nomeado pela Portaria nº 1.690 da Casa Civil da Presidência da República, de 30 de abril de 2019, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **CATARATAS DO IGUAÇU S/A.**, com sede na BR 469, Km 18, Parque Nacional do Iguaçu, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85855-750, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.119.648/0001-70**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.436.742 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 052.287.157-70 e seu Diretor Financeiro, **RICARDO BERALDI PORTO**, portador do RG nº 7.557.469-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 035.910.889-00, doravante denominados **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02017.001803/9832**, e em observância às disposições da legislação e normas regulamentares aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto tornar o repasse mensal, de comum acordo entre **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIO**, com a alteração da Subcláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/1998:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE repassará **mensalmente** à CONCESSIONÁRIA a título de Fator de Equilíbrio o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), sendo:

- a) R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) de todos os visitantes pagantes, exceto os lindeiros;
- b) R\$ 1,00 (um real) de todos os visitantes pagantes, a título de cobrança pela utilização do elevador (Espaço Naipi), inclusive os lindeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento contratual, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **PODER CONCEDENTE** a publicação do resumo deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo fixado no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente à sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DIGITAL

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA
CONTRATANTE

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

RICARDO BERARDI PORTO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Gorge Cerqueira, Presidente**, em 18/10/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beraldi Porto, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6035796** e o código CRC **D38ABE88**.
